

# O Vimaranense

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Redactor principal: Avellano de Sousa — Administrador: J. P. Monteiro Girão

N.º 246

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1864

5.º ANNO

Guimarães, 9 de dezembro

Temos pugnado muitas vezes e havemos de pugnar sempre pela reforma do suffragio.

Os patriarchas da liberdade acham boa a lei que o regula, e, com quanto possam abonar unicamente a sua opinião com erros typographicos, insistem na conveniencia de conservarmos a lei eleitoral tal, como está.

Convem-lhes mantidos os abusos que a legislação eleitoral facultou, e receiam da expressão verdadeira do suffragio a condemnação completa dos seus erros.

Não tem, nem pôde ter outra explicação o interesse com que defendem uma lei, que a philosophia do direito condemna, e a pratica tem mostrado inútil para o fim que lhe assignaram.

E de facto que se assim não fosse, se a lei eleitoral não facultasse muitos meios de corrupção e sophisma, como teriam sido levados ao parlamento alguns dos principaes vultos da opposição?

Como venceria o sr. Pinto Coelho a sua candidatura se a lei eleitoral não escancarasse as portas do suffragio á ignorancia?

Como venceria o sr. Lagoaça a sua eleição se a lei eleitoral não abrisse as portas do suffragio á corrupção?

## POLLETIM

### A riqueza d'uma mulher séria

POR SAINTINE

(Tradução)

—Minha querida Ernestina, affianço-vos: é o que se chama um lindo rapaz—alto, bem feito, peito arcaado...

«Por Deus! senhor: pensa#eis que perdi o meu tempo a examinal-o dos pés até á cabeça, peça por peça?! Fallo da expressão da sua physionomia: é desagradavel. Não poderia dizer porque, mas é desagradavel.

—Sois ruim de contentar, palavra! Não digo que seja um Adonis, mas tem uma cara muito regular, bellos olhos...

«Grandes, são; mas baços, insignificantes. Que me importa... uns bellos olhos, onde não ha um olhar?

—Estaes enganada, Ernestina, redondamente enganada. Quando se anima, o seu olhar brilha, lampeja, como o de qualquer outro.

Olhae: ante-hontem fallavamos nós em politica. Como é pelos meus jornaes que elle se põe ao facto do que vaç, acontece que estamos quasi sempre da mesma opinião. Não obstante,

Como venceria...? E' melhor pararmos aqui.

A colligação que conta com o ouro dos seus *Créssos*, e com a dedicação dos seus *missionarios*, para comprar ou illudir a consciencia dos eleitores, faz bem em defender a lei eleitoral; nós que desejamos unicamente a verdade do suffragio insistimos em reclamar a sua reforma por modo que, excluindo do voto quem não souber ler e escrever, tolha todas as cavillações e enganões que prestam presentemente a viciiar a eleições.

Este ponto é essencial na reforma da lei eleitoral, e confiamos que mais cedo ou tarde ha-de ser attendido.

«*Je regarde comme totalement inadmissible qu'une personne participe au suffrage sans savoir lire, écrire, et jaunterai sans savoir les premières règles de l'arithmétique.*»

Stuart Mill, como quantos presam a effectividade do systema representativo, quer que a instrucção popular seja a base do direito eleitoral. Os nossos sabios accitam o censo; aquelles estabelecem um direito, estes estabelecem um privilegio e mandam-nos estudar a philosophia do direito!

Mas nem a philosophia do direito admite o censo, nem permite as cavillações que deshonram o suffragio.

Por isso instamos sempre pela reforma da lei eleitoral, segundo o modo

n'esse dia—coisa rara—levantou-se entre nós uma leve discussão sobre a marcha do ministerio, e, se bem que reconheça que a cada me dá uma experiencia que elle não tem, fez-me frente; fallou com callor, com enthusiasmo; animou-se-lhe o olhar.

«Devia estar medonho!—atalhou ella desdenhosamente. Aquella cor-biliosa, a barba ruiva, os bigodes erriçados—fez-vos medo, de certo...»

—A mim? qual medo! Um instante depois rendeu-se á minha argumentação; estava socegado e nós amigos como d'antes. Sim, amigos, porque este excellent moço—estou convencido d'isso—tem-me uma sincera amizade, e, para dizer tudo o que sinto, Ernestina, quer-me parecer que é este o motivo porque não engraaes com elle.

«Oh! meu amigo, que lembrança! Posso eu ter outra ambição que não seja a da vossa felicidade?

—Estou certo d'isso, minha chara amiga; faço-vos justiça; mas essa felicidade desejariis que vol-a devesse a vós só. Cuidado! ha n'isso um sentimento mau que nasce d'um bom coração. Sois uma excellente creatura e cada dia me felicito mais de ter tido a audacia de vos esposar, eu solteiro já entrado, com mais trinta annos que vós. D'esta vez um mau calculo deu um bom resultado. Por este mundo succede d'isto; muitas vezes é a prudencia que se engana e o estouvamento que tem razão. Mas tornemos ao assumpto, para o esgotarmos e não fal-

porque em diferentes artigos temos indicado, esperamos que o governo attenda, no interesse da liberdade, ás nossas reclamações.

Do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro transcrevemos o seguinte da sua correspondência de Génova:

«Quanto aos esforços do conde de Sarriges tiveram o resultado que elle proprio anhelava no fundo do seu coração. O cardinal Antonelli esquivou-se habilmente ás argumentações da diplomacia franceza, allegando que era uma questão de fé, unicamente dependente de Sua Santidade. Pio IX acode com o habitual *non possumus*, e como se sabe que a França não ultrapassa a raia das negociações, tudo fica dito.

E' certo que o Papa e Antonelli ficaram vivamente contrariados com o rapto do joven Coen, devido ao excessivo zelo de um padre siciliano. A prova é que o reverendo não ha sido de modo algum galardoado, e que ao contrario ouviu severas admoestações por haver mettido a Santa Sé em trabalhos. Foi-lhe dito que devia ter presente o clamor dos revolucionarios em toda a Europa, depois do rapto do jo-

lamos mais em tal. Não gostaes do sr. Servois...»

«Mas, meu amigo, affianço-vos... —Deixae-me fallar d'uma vez para sempre. Torno a dizer que será a ultima.

Os dois esposos fizeram um pequeno movimento nas cadeiras, para ahi se enquadram mais commodamente—um para escutar, outro para continuar o seu discurso, o mais paternalmente que pode.

Debraçou-se elle um pouco para o lado d'ella, pegou-lhe na mão, e assim lh'a teve, enquanto fallou, para corrigir com o que pudesse haver de desabrido nas exprobações que ia fazer-lhe.

—Não gostaes do sr. Servois—continuou elle—porque elle é meu amigo, porque o sou d'elle e porque queriis ser vós o meu unico amigo, ou, por outra, que só vos amasse a vós. Este sentimento é natural em muitas mulheres. Com o instincto do ciume no coração e não podendo descarregar-o sobre as minhas amantes, porque as não tenho (nem d'isso me faço um merito), descarregal-o contra os meus amigos. Ora, minha filha, na minha idade a convivencia torna-se tanto mais necessaria, quanto crescem as horas d'ocio. E' tempo de descançar. Estas horas d'ocio e preciso entrete-las com alguem. Não m'as podeis preencher sempre, pois a propria felicidade precisa de ter suas pausas, para ser melhor comprehendida.

ven Mortára, e deixar-se de repetir um incidente proprio para habilitar o governo francez a inquietar a curia com exigencias e importunações.

Por isso mesmo que o Vaticano não recua n'estas questões, e recusa sempre condescender com as pretensões estrangeiras, cumpre não amiudar os exemplos porque alguma vez a França será induzida a proceder com maior energia, e desairar o prestigio da Santa Sé. Por outro lado as despesas em que se incorre para segurar a adhesão dos neophytos não são bagatella, e não podem amiudar-se sem risco de comprometimento serio.

Para conquistar a vontade do joven Mortára foi mister apodrecer-lhe os dentes com cargas de doce de todas as qualidades, enche-lo de magnificos presentes, e deixar-lhe ver em perspectiva o chapeo de cardinal se persistisse na vocação pelo catholicismo. Segurou-se a adhesão do manécho, mas foi mister dissipar muitos milhares de escudos.

Coen custa menos. Um aprendiz de sapateiro com ração diaria de goloscrimas, uma breve lição e ampla liberdade para saltar e correr nos jardins do edificio dos cathecumenos, não quer outra vida. Os padres entenderam com razão que estava á prova de bomba. Mandaram soltar a mãe, e permit-

Aqui Ernestina apertou a mão ao marido, em signal d'agradecimento.

—Eu sou velho, vós sois seria. A probabilidade é que não feremos filhos.

Ernestina corou até ás alvas dos olhos e levou á frente a mão que lhe ficava livre. O marido que sabia a que requintes ella levava o pudor, não estranhou nada e proseguiu:

—Em vista d'isto, preciso de ter amigos, porque, em quanto a familia, posso dizer quea não tenho. Meu sobrinho, foi-me, por muito tempo, um filho e um companheiro; mas, depois que me casei; nunca mais me poude ver; detesta-me, como se o titulo de tio me tirasse o direito de ser feliz.

Novo aperto de mão d'Ernestina.

—Além de que, os seus modos soldadescos, os seus dictos um pouco soltos não nos agradavam. Não quiz vel-o mais. Minha sobrinha que ao principio parecia dar-se bem conosco, por ter a vossa idade e animar a nossa pequena roda com o seu talento e o saínete de sua conversação, metteo-se-lhen a cabeça dar ordens em casa e tomar o vosso lugar. N'uma explicação que tivestes com ella, reprobastes-lhe a leviandade dos seus costumes e as consequências do seu procedimento. Nenhuma duvida que estaes no caso de ser severa com os outros; mas é certo que, em seguida a esta explicação, minha sobrinha deixou de nos visitar.

(Continua)

tiram que esta e o pai se avistassem com o neophyto.

Depois dos abraços e afagos do costume, Coen disse aos seus progenitores que a inspiração para abraçar o catholicismo viera do céu, e que a sentia mais viva do que nunca; que desejava estar com seus pais, ou antes vel-os a miúdo, porque tratamento mais delicado do que recebia no collegio, nunca teria em toda a sua vida. Os pais usaram de varias razões para induzir o pequeno a sahir do collegio e acompanhá-los á modesta habitação da familia. As portas estavam abertas de par em par, e os relogios havião-se afastado de propósito. O rapaz permaneceu firme como uma rocha, negou-se pertinazmente a seguir os pais, e os reverendos approximando-se então, ponderaram os afflictos israelitas que era visível o dedo de Deus, convidando conformar-nos com a sua vontade. Sahiram enfim com a promessa de que o neophyto seria em breve restituído aos amplos da familia. Apenas esta voltou as costas, o rapaz tomou tal barrigada de rebuçados e trouxas de ovos, que apanhou uma indigestão, sendo obrigado a ficar de cama por tres dias. É de arte que se demonstra a espontanea vocação de um menor de 11 annos e que se editica a Europa culta com o merito das conservações ultramontanas.

Consta que o pai e mãe do joven Coen fugiram da cidade eterna, allegando que desejavam subtrahir-se á perseguição das auctoridades pontificias. É um golpe imprevisto para Pio IX, que não contava com a emigração d'esta gente. Suppunha que se resignaria a tolerar a mudança de religião do aprendiz de sapateiro, na esperança de auferir lucro com a nova posição do convertido. Houve todavia israelitas poderosos ou agentes do partido nacional que forneceram ao pai Coen amplos recursos para se estabelecer fora da alçada do vaticano. Assim, fica desmentida a segurança de que essa familia não recalcitava mais contra o rapto, admittindo a oppurtunidade de deixar seguir ao menor a sua pretendida vocação.

E de crer que o pai do pequeno não fique silencioso fóra do territorio da egreja, e que publique a narração dos manejos empregados para privar-o de seu filho. O escanda-lo será grande; e, por mais que a curia barafuste, não impedirá que o caso se torne tão flagrante e odioso, como desejam os inimigos do Papa.

Ainda estava quente o successo acima indicado quando surgiu a noticia de outro rapto. Um manco por nome Cumbo Borgia fazia corte a uma menina ingleza protestante, que reside em Roma na companhia de sua tia. Cumbo conseguiu inspirar vehemente paixão á rapariga, de modo que, achando-se com ella em Frascati á alguns dias, desapareceram ambos sem se saber para onde tinham ido.

No dia seguinte a tia recebeu noticia de que a sobrinha fora recolhida a um convento, e que passava a abraçar a religião catholica romana, para poder casar com o amante.

Sem demora dirigiu-se á casa do consul inglez, reclamando a entrega da sobrinha, da qual tem de dar conta a seus pais, observando que, uma vez restituída á familia ella procederá como entender. O consul deu-se pressa em exigir a restitução da joven ingleza. O cardinal Antonelli, conhecendo que não se brinca com a Inglaterra, e desejando ao mesmo tempo facilitar mais uma conversão, expediu ordem para que Cumbo Borgia fosse preso, promittendo que a menina seria entregue depois de certas formalidades.

Cumbo zombou da ordem de prisão refugiando-se no convento de Santo André d'ella Valle, que goza do privilegio de immuniidade ecclesiastica. Os gendarmes pararão a porta do edificio, e não se atreveram a entrar n'elle. O conflicto de jurisdicções em Roma é multiplicado, e por isso ninguém póde contar com a efficaz procedencia da justiça. Neste caso serve para neutralisar os esforços que o governo emprega contra vontade para attender ás reclamações estrangeiras.

Assim se compromette cada vez mais a corte de Roma com as outras potencias catholicas e protestantes. Assim se demonstra que a organização politica, civil, administrativa, fiscal, do patrimonio de S. Pedro é a mais defeituosa e incongruente da Europa. Assim se torna obvio que a resistencia obstinada ás reformas e aos melhoramentos significa o preposito de favorecer os abusos, os vexames, que excitam a geral reprovação dos povos.

Desmente-se a versão da partida de Crocco Donatelli a bordo de um navio de guerra hespanhol. O governo romano ainda conserva preso na cadeia nova o famoso chefe de bandidos, para recambial-o ás provincias napolitanas se houver ensejo, ou para expedil-o a Marsella ou a Malta, afim de que volte ás antigas correrias, penetrando nos districtos meridionaes por outro ponto. Crocco ha sido visitado de noite por varios cardeaes, arcebispos e bispos, que o mimoseam com bocetas de doc., escapularios, rosarios e benedictinhos. O *comité* nacional escreveu para Turim, pedindo que se mandasse um ou dois vasos de guerra para Civita Vecchia, porque póde acontecer que em dilinitiva Crocco parta em navio hespanhol. Nesse caso os italianos não terao escrupulojem saltar a bordo e tirar-o do poder dos hespanhoes á viva força. A Hespanha ha-de resentir-se muito do ultraje, mas a marinha de guerra da Italia acha-se habilitada para dar-lhe as devidas satisfações pela bocca das peças de artilharia. |

Crocco Donatelli desapareceu da Basilicata, entrando no territorio pontificio. Entregou-se aos gendarmes pontificios em Veroli. Este facto é importante, porque revela a impotencia dos guerrilhas para se sustentarem nas provincias meridionaes. O fugitivo era o unico caudillo de prestigio que corria os campos por conta da reacção, e que dirigia trinta ou quarenta bandidos. O resto não passa de salteadores communs, que se limitam a desvalisar os vinjantes.

Começou o heroe em questão como guardador de cabras. Ladrão desde o seu principio, em breve se tornou assassino, e foi preso durante o reinado de Fernando II. Em 1860, reinando Francisco II, conseguiu fugir, conseguiu a liberdade, ou porque se abrisse a cadeia em virtude da revolução, ou porque fosse comprehendido nas amnistias que houve nesse anno.

Diz-se que se fez desde logo garibaldino, e que pelejou em Capua contra as tropas reaes. O certo é que quando as auctoridades italianas começaram a tomar pé no paiz, reconhecendo que Crocco estava processado por ladrão e assassino, trataram de o metter de novo na cadeia. Conseguiu escapar nos primeiros dias de 1861, e desde então votou-se d'alma e coração á causa reaccionista.

As suas primeiras expedições foram felizes. Em abril de 1861 conseguiu assenhorear-se por instantes de Melli e Veneza. A primeira povoação fóra atirado pelo partido sanfedista, e entrou alli com pompa quasi regia por baixo de arcos de triumpho.

do-se uma especie de Garibaldi borbónico. É certo que os reaccionistas o tinham nessa conta, mas a illusão apenas durou 36 horas. Os soldados de Victor Manuel cortaram aos pontos occupados pelos guerrilhas, e Crocco teve de evacuar Melli, levando 30,000 ducados subtrahidos aos cofres da municipalidade.

Alguns mezes depois, no outono do mesmo anno encontramos Crocco em companhia de Borges, por elle guiado através do paiz, que elle conhecia perfeitamente. Borges era um partidista convicto, Crocco um bandido; o primeiro só curava de restabelecer Francisco II, o outro de locupletar-se á custa dos cofres publicos e particulares. Basta ler o diario escripto por Borges para conhecer a enorme differença que se dava entre os dous aventureiros. A repugnancia que um sentia pelo outro não tardou em dar o seu natural resultado. Crocco acabou por roubar o pobre hespanhol, e abandonou-o ao seu destino.

O desgraçado Borges foi colhido quasi junto ao territorio pontificio e fuzilado. Crocco esconden-se no bosque de Montecchio, d'onde sahio para continuar as suas expedições. No anno de 1862 dirigiu-se á costa do mar Jonio, onde aguardava um desembarque de filibusteiros. Iludido nos seus calculos, lançou-se nas puglias, que tiveram de supportar as devastações de todos os bandos da Basilicata e da Capitanata. Depois sumiu-se, e por largo espaço suppoz-se que fora morto ou que se refugiara em Roma.

## INTERIOR

Lisboa, 7 de dezembro

(Do nosso correspondente)

Parcer que o sr. duque de Saldanha partira de Londres para Roma, afim de depor nas mãos de S. Santidade a credencial que termina a sua missão junto da corte pontificia. O marechal, diz-se ainda, regressará em seguida a Lisboa.

Os adversarios da situação não tem podido disfarçar o seu contentamento por aquella noticia. Esperam um Messias que lhes venha dar amparo! As suas unicas esperanças estão nos srs. duque de Saldanha e conde de Torres Novas. Parece que chegará primeiro o marechal. Ir-lhe-hão supplicar que aceite o bastão de commandante em chefe da opposição, mas pode muito bem succeder que o pobre duque se recorde ainda dos epithetos affrontosos com que a opposição o mimosion quando partiu para a embaixada de Roma, e se desvie agora d'elles com tedio.

Restar-lhes-ha ainda o sr. conde de Torres Novas. Se este lhe falha, como de certo falha, appellarão para a Providencia, que é o que fazem todos os infelizes!

Tem corrido o boato de que o governo addiará a abertura do parlamento. Dizem que o pretexto é — o não estarem concluidas as obras da sala das sessões da camara hereditaria até ao fim do presente mez. Não tem o menor fundamento este boato. Ouço que o governo nem souhou sequer no addiamento das cortes.

— Outro boato propalado ainda com o preposito de indispor os animos contra o ministerio, é — que o sr. ministro da fazenda tenciona propor ás camaras o augmento de 1:500 contos de contribuição predial. Sei que é inteiramente infundada, e o jornal semi-official desmente cathegoricamente a noticia.

Parcer que o sr. ministro da fazenda tenciona apresentar algumas propostas ás cortes, alterando o systema tributario, mas não tem idéa de onerar a propriedade.

— Ainda os principaes orgãos da opposição continuam a dar as honras de assumpto principal ás accusações contra o sr. general Lobo d'Avila. A violencia e desregramento recresce todos os dias. O «Jornal do Commercio» diz hontem que a relação do Porto, na epoca em que não deu provimento ao agravo contra o sr. Lobo d'Avila, era composta de juizes corruptos e venaes. A «Revolução» explica tambem d'este modo o não provimento ao agravo. Temos pois a imprensa um quinto poder do estado, que invalida moralmente, as resoluções de todos os outros poderes. Onde nos levará esta aberração dos bons principios?

O «Portuguez» dá uma severa lição á opposição, fazendo-lhe ver que os principios, que ella estabelece, podem ser prejudiciaes aos seus amigos mai notaveis. Diz que o sr. Fontes Pereira de Mello foi processado nas illhas de Cabo-Verde por traficar com patacos falsos. S. ex.<sup>a</sup> foi absolvido nos tribunaes, mas o crime havia sido publico e notorio e o sr. Fontes, segundo a doutrina dos seus amigos se não a sua tambem, está moralmente infamado.

O sr. Martens Ferrão foi accusado quando ministro da justiça de contivencia com os moedeiros falsos. S. ex.<sup>a</sup> chamou os accusadores aos tribunaes, e estes deram o sr. Martens Ferrão por innocente. Mas o caso foi publico e notorio, e a imprensa pode applicar ao sr. Ferrão a pena moral.

Foi ainda publico e notorio que o sr. Antonio Rodrigues Sampaio roubou e depois afogou no rio Douro uns ingleses. A imprensa pode ainda condemnar moralmente o sr. Antonio Rodrigues Sampaio, apesar de não ter sido processado nos tribunaes competentes.

Abi está o que diz o «Portuguez». Desadoro as reconvenções e retalições, mas quando os adversarios ultrapassam todas as regras de decencia, e calcam as leis sociaes com incrível e inaudito desatino, só a pena de talião os poderá fazer recuar. A «Revolução» de hoje parece querer defender os seus amigos, diz *parece* porque mui de corrido diz alguma coisa, chamando calumniadores aos que accusam os srs. Fontes, Martens Ferrão e Rodrigues Sampaio, pois que os tribunaes não tomaram conhecimento de taes crimes. Começa já a «Revolução» a conhecer o erro dos principios que estabelecem. Os tribunaes tambem não acharam culpabilidade no sr. general Lobo d'Avila, mas a imprensa da opposição applica a pena moral por ser publico e notorio o crime. Ora aquelles cavalheiros da opposição estão no mesmo caso, porque tambem foi publico e notorio o delicto que se fazia por elles commettido. Tenham paciencia, sofram as consequencias dos seus desatinos.

Não tem escapado ás acres censuras o sr. general Passos, ministro da guerra, por ter nomeado o sr. Lobo d'Avila commandante geral de artilharia, e por ter, ao mesmo sr. Lobo d'Avila, sido concedida a — medalha militar — de valor, bons serviços e comportamento exemplar.

Não ha mais inepta accusação. O sr. ministro da guerra estava no seu direito incontestavel de nomear o sr. Lobo d'Avila para uma commissão, pois que todos os generaes devem fazer serviço, segundo a ultima reforma do exercito. Quanto á — medalha militar — foi-lhe concedida em virtude

da lei, e segundo a consulta do supremo conselho de justiça militar. Este tribunal consulta em presença dos attestados de tudo o que consta nos livros de registo, onde está toda a biographia do official. N'estes livros não está, nem podia estar, a nota de que o sr. Lobo d'Avila fora culpado como mandante na morte de Agostinho Julio de Baiao. Queriam que o tribunal militar e o sr. ministro da guerra fizessem obra pela sentença moral da Revolução, Jornal do Commercio, Nacional do Porto, e outras folhas da opposição? Isto passa até a ser ridiculo.

O sr. Lobo d'Avila mandou querellar do Nacional e diz-se que tenciona tambem querellar da Revolução. Não deu este passo mais cedo, porque tem estado a preparar documentos. O sr. general Avila deu um passo que muito o honra; mas ainda que mais uma vez os tribunaes o julguem innocente do crime que por força lhe querem imputar, os jornaes da opposição continuarão a julgar em ultima instancia e a applicar as penas moraes!

—Ouço que o sr. ministro da justiça apresentará ao parlamento, na proxima sessão legislativa, uma proposta de lei para a desamortisação dos bens das corporações de mão morta, como são confrarias e irmandades. E' um bom serviço que o sr. ministro faz ao paiz, porque aquellas corporações não podendo possuir bens, pela nossa legislação, para os administrar, lucram com a desamortisação.

—O tabellião Abranches está restituído ao seu emprego. O sr. ministro da justiça nao pôde resistir nem arcar contra tamanha protecção. Sinto este facto, pois que prova elle que o sr. Gaspar Pereira ou andou mal quando demitiu o tabellião Abranches sem que o processo corresse todas as instancias ou agora restituindo-o. E' porem opinião geral de que s. ex.<sup>a</sup> só procedeu menos bem, restituindo ao seu lugar o sr. Abranches.

—Dizem-me que o sr. Miguel do Canto dissera para esta capital a um amigo, que estava embaraçado para resolver a maneira como devia proceder com o sr. Fontes e Casal Ribeiro. Diz s. ex.<sup>a</sup> que é amigo particular do sr. Casal Ribeiro e que deseja visitá-lo mas que nao quer ser attencioso com o sr. Fontes. Ora como os dois caudilhos da opposição estão hospedados na mesma casa, nao descobre o meio airoso de visitar um sem visitar igualmente o outro. O caso é intrincado e vale a pena consultar os amigos, pedindo-lhes o seu apoio para sahir-se de tamanho aperto!

—Na passada legislatura foi votada uma lei, abolindo a percepção de certos emolumentos que se pagavam no arcebispado da India pelos mandados de casamento. Era um costume antigo, mas vexatorio para os povos, que recamaram providencias que lhe foram dadas. Sabo-se porem agora que o sr. arcebispo de Goa não deu execução á lei, que foi mandada observar pelo ministerio competente, para não tirar ao seu empregado, que é tambem seu amigo, aquella ganancia. E assim se coloca um bispo acima das leis, só para nao privar um seu amigo de alguns emolumentos!! São em verdade para lamentar estes succedimentos.

Parece que o sr. ministro da marinha vai tomar providencias sobre este negocio.

—Um advogado, de Santarem, fez um recurso para o conselho d'estado para ser isento do recrutamento um individuo que fora recrutado depois de estar casado. Nenhuma disposição da lei quanto ás isenções aproveitava ao cliente do advogado. Este porem allega—que a lei manda recrutar man-

casos, e que estes deixam de ser mancas desde que se casam!!

Não ha outras novidades.

## PARTE OFFICIAL

### Regulamento geral da lei hypothecaria.

#### TITULO X

(Continuado do n.º 245)

*Dos casos em que o conservador deve negar o registo definitivo e só admittir o provisório e da competencia; forma e effeitos das decisões judicias sobre as duvidas levantadas pelos conservadores.*

Art. 165. No caso de provimento transitado em julgamento, se converterá o registo em definitivo conforme a decisão, o que assim o conservador deverá declarar no averbamento com referencia á sentença, que ficará arquivada.

Art. 166. D'estes processos, e para os effeitos do registo nos casos de provimento, se extrahirá somente certidão que contenha o teor da sentença, exceto se a parte requerer que a certidão comprehenda a declaração do conservador, e a resposta do ministerio publico.

Art. 167. Se os conservadores entrarem somente em duvida quanto á identidade dos requerentes, lhes determinarão que voltem acompanhados de duas testemunhas abonatorias tomando porem sempre nota da apresentação dos titulos no livro diario.

§ unico. Esta nota ficará sem effeito se a parte não provar a sua identidade no mesmo dia.

Art. 168. O conservador deverá recusar-se a tomar registo definitivo todas as vezes que suspeitar que o titulo ou titulos apresentados se acham falsificados, e os remetterá no prazo de tres dias ao juiz de direito com a declaração dos motivos da suspeita de falsificação.

§ 1.º O juiz de direito poderá mandar proceder a exame nos referidos documentos antes de proferir a decisão.

§ 2.º Proferida a decisão sobre as duvidas, se alem d'isso o juiz de direito entender que ha fundamento para processo criminal, mandará dar vista ao ministerio publico para promover os termos legaes.

Art. 169. O titulo, em presença do qual se houver feito uma inscrição, pode servir para o cancellamento sempre desse titulo, ou só ou com outro documento complementar, resulte que a mesma obrigação se acha extinta ou caduca.

Art. 170. São considerados titulos authenticos para os effeitos do registo predial todos os que se acham designados no artigo 64.º da lei hypothecaria sendo expedidos pela authority competente, e achando-se revestidos das formalidades extrinsecas exigidas por direito.

Art. 171. Os documentos expedidos pelas autoridades estrangeiras não são registaveis sem que sejam traduzidos em lingua portugueza, visados pelo ministro ou consul portuguez da respectiva localidade, e reconhecidos no ministerio dos negocios estrangeiros.

§ unico. Se forem precatórias requisitorias ou sentenças que precisem ser revistas e confirmadas pelos tribunaes do reino, nao serão titulo legal para o registo sem sentença proferida

pelos mesmos tribunaes (reforma judicial, artigo 567.º).

## TITULO XI

*Das certidões, certificados e publicidades dos registos prediaes.*

Art. 172. Os conservadores, tanto nas certidões que passarem como nas declarações escriptas que assignarem relativas a objectos de sua competencia, serão considerados como os officiaes que segundo a lei tem fe publica em juizo.

Art. 173. Não terão fe em juizo as certidões que não forem passadas em presença dos livros prescriptos n'este regulamento.

Art. 174. As certidões serão passadas:

1.º Ou literalmente de tudo quanto se houver registado, com relação a determinado predio ou predios;

2.º Ou restrictamente quanto a determinadas inscrições ou averbamentos;

3.º Ou de narrativa, com referencia a determinado quesito ou quesitos.

Art. 175. Sempre porem que houver inscrição, averbamento ou cancellação posterior; que por qualquer modo altere o que o conservador houver de certificar, este mencionará na certidão essa circumstancia, debaixo das penas comminadas n'este regulamento e de responsabilidade pelas perdas e danos resultantes da ommissão.

Art. 176. Dos requerimentos para certidões se tomará nota de apresentação no diario, e poderão as partes fazer esses requerimentos em duplicado para que este se lhe entregue com declaração de apresentado.

Art. 177. Os conservadores passarão as certidões com a brevidade possível, não as podendo demorar por mais de tres dias.

(Continua.)

## EXTERIOR

### Despachos telegraphicos

Londres, 3.—O ministro americano no Rio de Janeiro foi censurado pela sua conducta no incidente do vapor Florida; o governo de Washington prometteu completa satisfação, porem nas regiões officiaes do Rio de Janeiro duvida-se que se dê a dita satisfação.

S. Petersburgo 3.—Parece que o governo russo vai contrahir um emprestimo de cem milhões de rublos.

Pariz 3.—Na quarta feira publicarse-ha a sentença contra os 13 advogados de Pariz, accusados de terem celebrado revações secretas prohibidas pela lei.

## TELEGRAPHIA ELECTRICA

Turim 6.—Caldini apela no senado a mudança de capital por considerações estratergicas.

York 26.—Houve uma tentativa na noite antecedente de por fogo á cidade em nove pontos diferentes simultaneamente; préjuizos pouco consideraveis.

## NOTICIARIO

Expediente.—Pedimos a todas

as pessoas que mandarem annuncios para este jornal o favor de os mandarem sempre até á vespora do dia da sua publicação, para que possam ser inseridos no logar competente.

**Senhora da Conceição.**—Foi hontem dia da immaculada Conceição de Nossa Senhora.

N'uma capella, onde a imagem da Senhora se venera n'um arrabalde da cidade, houve hontem de manhã festa, a que precederam novenas, e de tarde romagem, composta na maior parte de gente da cidade.

**S. Nicolau.**—Terminaram com o dia d'este sancto os festejos e folguedos que a classe escolastica costuma pôr em pratica por esta occasião.

Ao que já narramos a tal respeito o á menção dos folguedos, que tambem já demos pouco temos que acerescentar, porque o tempo ehuvoso que fez n'este dia parece que deixou em embrião algumas exhibições que estavam planisadas.

Apenas appareceram dois bailes de mascarar, um composto dos estudantes maiores e em gosto meio epigrammatico, outro de estudantes de mais tenra idade, vestidos a caracter com extrema elegancia e que mais prendeu a attenção do publico.

Parece que á demasiada restricção dos direitos a haver entrada n'esta festa se deve parte da sua decadencia.

**Novas aulas.**—Já se acha n'esta cidade o professor de francez, geometria e desenho linear com applicação á industria.

O illustre professor abriu já a respectiva matricula.

**Carne.**—Chamamos a attenção da camara municipal para a pessima carne, que se está vendendo nos talhos d'esta cidade.

Já não fallamos na falta do peso; o que pedimos é que olhem ao menos para que se venda carne, que se possa comer.

Isto da maneira que está, não tem geito algum, e a camara tem rigorosa obrigação de fiscalisar este importante objecto, que é de primeira necessidade. Voltaremos ao assumpto, se as nossas reflexões não forem attendidas.

**Administração do concelho.**—Já reassumiu as suas funcções administrativas o sr. administrador d'este concelho, que por algum tempo esteve encommendado.

**Divisão parochial.**—Já está em reclamação nas differentes freguezias o projecto da divisão parochial d'este concelho.

**Tempo.**—Oito dias consecutivos de sol affagaram a semana passada os rigores do inverno, oscillando o vento entre norte e nordeste.

No principio, porem, da semana virou a sul e supposto não tão rigoroso, corre outra vez o inverno.

**Cereaes.**—O preço dos cereaes no mercado de 3 de dezembro n'esta cidade foi o seguinte:

Trigo.....	alqueire	\$980 réis
Centeio.....	»	\$500 «
Milho alvo.....	»	\$660 «
D.º branco.....	»	\$600 «
D.º amarello....	»	\$590 «
Painço.....	»	\$540 «
Farinha.....	»	\$640 «
Feijão vermelho..	»	1\$000 «
D.º branco.....	»	\$900 «
D.º amarello....	»	\$850 «
D.º rajado.....	»	\$750 «
D.º fradinho.....	»	\$600 «
Batatas.....	»	\$340 «
Cevada.....	»	\$800 «
Azeite.....	almude	5\$400 «
Vinho.....	»	12\$00 «

# ANNUNCIOS DIVERSOS

## PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

### BOUDOIR

#### PERIÓDICO ILLUSTRADO

DE MODAS, MUSICA, POESIAS, LITTERATURA E NOTICIAS THEATRAES

Publicação semanal sob a protecção de Sua Magestade El-Rei o sr. D. Fernando.

### Bibliotheca das Damas

Collecção de romances escriptos, lendas, contos e narrativas

DEDICADA ÀS SENHORAS PORTUGUEZAS E BRAZILEIRAS

(3.ª serie)

Publicou-se o n.º 32, que é o 13.º tomo do JUDEU ERRANTE.

### ARCHIVO JURIDICO

Periodico mensal de not-

cias judicarias e legislação de mais interesse, tanto antiga como moderna. Carta de lei de 6 de julho de 1864, regulando as estradas municipaes:

**A**CHA-SE a concurso, por espaço de 15 dias, que findarão a 29 do corrente mez, o lugar de enfermeiro para o hospital da veneravel ordem terceira de S. Domingos d'esta cidade. As condições e obrigações a que está sujeito o mesmo lugar acham-se patentes na secretaria da mesma ordem desde as 9 horas até ás 3 da tarde. Guimarães, 5 de dezembro de 1854. O secretario José Maria Gomes de Azevedo. (21)

### VENDA

**H**A para vender um bilhar, com ta-bollas elasticas e em bom uso. Quem o pertender pode dirigir-se a esta redacção, onde se lhe dirá quem o possui. (13)

**Q**UEM quizer alugar um piano em estado de tocar, pôde dirigir-se a esta redacção, onde se lhe dirá quem é o pertendente.

## EXPOSIÇÃO

### INTERNACIONAL PORTUGUEZA ANNUNCIO OFFICIAL

A Sociedade do Palacio de Crystal Portuense resolveu, em sessão de 4 de novembro, celebrar uma pomposa festa do trabalho no seu magnifico edificio e jardins com uma exposição internacional em 21 de agosto de 1865, a qual foi approvada pelo governo de Sua Magestade em portaria de 17 de outubro e cujos programmas vão ser immediatamente distribuidos.

N'este intuito, e para tal fim, conyidam a este solemne concurso, e invocam a cooperação de todos os artistas, industriaes, productores e quantas outras pessoas do reino, colonias e estrangeiros quizerem ostentar os seus productos ou gosar os prazeres das grandes assembleas, aonde veem competir em glorioso desafio os primores do engenho humano, offerecidos pelas diversas nações cultas.

O edificio permanente, construido de pedra, ferro e crystal, é de assaz amplas dimensões, e a sua situação é sem alguma duvida a melhor adoptada e propria para os seus differentes usos e destinos, e além d'isso offerece aos olhos um panorama tão formoso, variado e pittoresco, que deslumbra e encanta.

O paiaço é de uma construcção apropriada ao clima, calculada para offerecer na estação calmosa frescura, e nos rigores de inverno grata amenidade, porque já foi tudo de antemão habilmente combinado e disposto para se conseguir estes importantes resultados. Tem espaçosos salões e salas de concerto, assim como um magnifico orgão no fundo da nave central; tem logares apropriados para galerias de pinturas e gabinetes de leitura, e bem assim salas para cafés e restaurantes de primeira e segunda classe.

A exposição deverá durar de 21 de agosto até fins de dezembro, e o clima da cidade do Porto tem a preciosa vantagem de proporcionar aos seus visitantes, além das variadas scenas e recreações das grandes festas do trabalho, a pureza e serenidade do seu céu, a moderação da sua temperatura, a bondade de suas aguas, de modo que os hospedes vindos do norte muito se alegrarão de aqui lograrem condições topographicas tão saluberrimas, como as mais famigeradas da Italia.

A sociedade enfim confia que este pregão para um concurso internacional das industrias será ulvorogadamente acolhido e festejado por todos os artistas, que buscam pelas incruentas conquistas da intelligencia alcançar, para a sua patria o primeiro lugar, a preeminencia nas lides do pogrressõ util. Portugal, outr'ora celebre pelas suas gentilezas de armas, grandes navegações e aventurosos descobrimentos, d'essas recordações da passada gloria se prevalece para cobrar novos brios, com o fim de na cidade invicta, berço do nome

portuguez, no campo de Pedro IV, arvorar o pendão da industria cosmopolita. Cá da extrema plaga occidental da Europa, o Porto faz o pregão, o convite, acenando a todos os povos com aquelle nobre pendão. Quem de altos espirito de liberdade e gloria não estimará visitar na sede da exposição a morada a parque aonde o foragido heroe da Italia, Carlos Alberto, optou finar-se livre morrer entre os livres? O Porto, já tão affamado e conhecido pela excellencia e singularidade de seus vinhos, ufana-se de primeiro na península ibérica saudar a confraternisação internacional das industrias.

Respondei á saudação, povos da terra; vinde á festa da civilisação!

Porto e secretaria da commissão central, 21 de novembro de 1864.

## XAROPE DE MUSGO ISLANDICO E JUBUBAS

N'uma época em que o charlatanismo, explorando em seu proveito a credulidade publica exhibe medicamentos de composição desconhecida e de virude duvidosa, já não é pequeno merecimento annunciar um remedio, que para recommendar-se não precisa esconder-se sob o manto do mysterio.

E n'este caso está o xarope islandico de musgo e jububas, que com tanto successo principia a usar-se na tosse, bronchites, deluxo, escarros de sangue, irritações nervosas, e outras moes-tiças de peito.

E' sabido que o musgo islandico possui em subido grau propriedades nutritivas e adogantes, e que os jububas, além de serem um fructo de sabor agradável, são de ha muito preconizados por suas qualidades expectorantes. Assim é facil de ver quanta vantagem podem tirar do uso d'um tal medicamento as pessoas de compleição debil e deteriorada.

Deposito geral no Porto na drogaria de João Rodrigues de Sequeira, Banhãria n.º 63 e 65.

Em Guimarães, na pharmacia Martins.

(18)

## BANCO UNIÃO

### SECÇÃO DE SEGUROS MUTUOS DE VIDA

Até 30 de novembro      Socios      6899      Capital      2.315.508\$000

O agente n'esta cidade, Domingos Martins Fernandes, lembra que é chegada a principal época de subscrever para esta util instituição, afim de começar a vigorar o seguro desde o 1.º de janeiro, em que tem principio os quinquenios.

Quem quizer subscrever queira dirigir-se ao mesmo agente, praça do Teural n.º 11.

## PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY.

Estes Medicamentos obtêm uma accção e uma vinda mais universaes do que qualquer outro remedio, no mundo.

As Pilulas são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do flegma, e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

O Unguento cura prompta e radica até a febre e as aguias, chagas, abcessos (ajuda que tenham cinco annos de existença) e é um especifico infallivel contra as infernidades cutaneas por mais antigas que sejam. Eves comz, lepra, escorpiões, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote de unguento vão acompanhados de amplas instruções para o uso do respectivo medicamento, pedindo se obter essas instruções em todas as ll. guas comprehensivas.

As preparações de Holloway vendem-se em todos os paizes do mundo, (sem exceptuar Sina, China, India, as Ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grecia, e Turquia) e no nosso encontram-se em todas as principaes Botleas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em Lisboa em casa da VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMÃO, 126, RUA AUREA.

No Porto em casa de MIGUEL J. DE SOUSA FERREIRA, RUA DA BAINHARIA, N.º 77 E 79, E DE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S. FRANCISCO.

PREÇO DA ASSIGNATURA	(Com estampilla)
(Sem estampilla)	
Por anno.....	2,880 réis.
" semestre.....	1,540 "
BRAZIL, pelos pag., por anno..	5,000 "
" semestre.....	2,500 "
Por navios de vela Porto ou	
Lisboa, por anno.....	2,880 "

Por semestre.....	1,340 réis.	Publicações litterarias serão annunciadas recebendo a redacção dois exemplares.
Folha avulsa.....	305	A correspondencia será dirigida, franca de porte, á redacção d'este periodico, ou ao administrador, Julio Pinto Monteiro Girão.
Annuncios, por linha.....	305	Os primeiros seis mezes da assignatura são pagos adiantados.
" repetidos.....	305	
Correspondencia de interesse particular, por linha.....	305	
Gratis, sendo de interesse publico.		